
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto</p>		

De acordo com art. 186, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, ficam alterados o art. 17 e acrescentado o art. 18 do Projeto de Lei nº 32/2022 - Mensagem nº 10/2022, com a seguinte redação:

ALTERAÇÃO:

DE: "Art. 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARA: Fica revogada a Lei nº 9.940, de 03 de julho de 2013 - D.O. 03/07/2013"

ADITIVA:

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

De acordo com as atribuições da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, previsto no Art. 369, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno, apresentamos a EMENDA ADITIVA que visa ACRESCENTAR O ART. 18 AO PROJETO DE LEI Nº 32/2022 - MENSAGEM Nº 10/2022, RENUMERANDO A REDAÇÃO DO ART. 17 PARA ART. 18, cuja ementa "Institui o Plano Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca de Mato Grosso (PELLB_MT) e dá outras providências".

Trata-se de propositura com significativa relevância e incentivo para sociedade como um todo, bem como visa promover a construção de parcerias entre as instituições que representam os segmentos educacionais, sociais, culturais e econômicos, que envolvem a cadeia do livro, leitura literatura e biblioteca.

Sala de Reunião das Comissões em 15 de Março de 2022



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto